

- 1.ª vogal efectiva — Ana Bela Carrega Azevedo Patrício, assistente administrativa especialista.
- 2.ª vogal efectiva — Maria Margarida Alpalhão Lopes Henriques, assistente administrativa especialista.
- 1.ª vogal suplente — Margarida Maria Manita Silva, assistente administrativa especialista.
- 2.ª vogal suplente — Maria Virgínia Conceição Coelho Carmo, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Despacho n.º 12 705/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 24 de Fevereiro de 2006, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente hospitalar graduada á assistente hospitalar da área funcional de radiologia do quadro do Hospital de D. Estefânia Dr.ª Ana Maria Visinho Nunes, com efeitos a 1 de Outubro de 1997, data em que completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

29 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 772/2006. — *Delegação de competências.* — Por deliberação de 17 de Maio de 2006 do conselho de administração deste Hospital, é aprovada a seguinte delegação de competências: Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 20 de Fevereiro de 2006, subdelego no adjunto da direcção clínica, Dr. Aníbal Acácio Mendes Coutinho, competências para a prática dos seguintes actos:

- 1) Aprovar os horários do pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica;
- 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em comissão gratuita de serviço, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;
- 3) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade pertencente ao Hospital Distrital de Faro a integrar júris de concursos noutras instituições;
- 4) Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, até 30 dias por ano;
- 5) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, ao pessoal referido no n.º 4) do presente despacho;
- 6) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, em situações pontuais que visem assegurar as dotações mínimas de pessoal e que não determine a realização de despesas permanentes;
- 7) Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respectivo superior hierárquico;
- 8) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

- 9) Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial e de informações clínicas relativas à assistência prestada no Hospital Distrital de Faro;
- 10) Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de actos ou exames que o Hospital Distrital de Faro não possa prestar ou não possa fazer atempadamente;
- 11) Autorizar as despesas com o transporte de doentes, desde que relacionadas com a realização dos exames referidos no número anterior.

31 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eusébio Pacheco*.

Deliberação n.º 773/2006. — *Delegação de competências.* — Por deliberação de 17 de Maio de 2006 do conselho de administração deste Hospital, é aprovada a seguinte delegação de competências:

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 20 de Fevereiro de 2006, subdelego no adjunto da direcção clínica, Dr. Luís Ferreira Marques Pereira, competências para a prática dos seguintes actos:

- 1) Aprovar os horários do pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica;
- 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em comissão gratuita de serviço, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;
- 3) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade pertencente ao Hospital Distrital de Faro a integrar júris de concursos noutras instituições;
- 4) Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, até 30 dias por ano;
- 5) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, ao pessoal referido no n.º 4) do presente despacho;
- 6) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, em situações pontuais que visem assegurar as dotações mínimas de pessoal, e que não determine a realização de despesas permanentes;
- 7) Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respectivo superior hierárquico;
- 8) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- 9) Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial e de informações clínicas relativas à assistência prestada no Hospital Distrital de Faro;
- 10) Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de actos ou exames que o Hospital Distrital de Faro não possa prestar ou não possa fazer atempadamente;
- 11) Autorizar as despesas com o transporte de doentes, desde que relacionadas com a realização dos exames referidos no número anterior.

31 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eusébio Pacheco*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 6885/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/E/06 (enfermeiro especialista, nível 2).* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adiante designado por regulamento, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Março de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares da categoria de enfermeiro especialista, nível 2 (área de enfermagem de reabilitação), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 941/92, de 28 de Setembro, e conforme distribuição de vagas publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 9 de Outubro de 1999.